



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 03 de maio de 2023.

OFÍCIO PRP Nº 30/2023

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES

Sr. Renan de Oliveira Delfino

AO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES

Sr. Fabricio Petri

Senhor Prefeito,

Utilizo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os seguintes autógrafos de Leis, para que haja a manifestação de sanção ou veto, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal:

21/2023 – Proveniente do Projeto de Lei nº 21/2023, que **Altera a Lei 973/2014 que dispõe sobre a Política Municipal de Gerenciamento Costeiro**, sendo aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 02/05/23 do ano em curso;

22/2023 – Proveniente do Projeto de Lei 22/2023, que **Dispõe sobre denominação de rua no Balneário de Iriri, e dá outras providências**, sendo aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 02/05/23 do ano em curso;

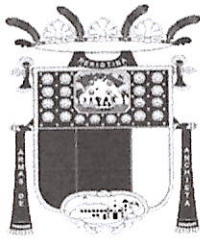
23/2023 – Proveniente do Projeto de Lei 15/2023, que **Dispõe sobre denominação de rua no Balneário de Iriri, e dá outras providências**, sendo aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 02/05/23 do ano em curso;

Nada mais havendo para o momento, subscrevo-me.

Respeitosamente.

Renan de Oliveira Delfino
Presidente





Câmara Municipal de Anchieta

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 23/2023

Dispõe sobre denominação de rua no Balneário de Iriri, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, SEM REDAÇÃO FINAL, na sessão ordinária do dia 02/05/23, o Projeto de Lei nº 15/2023, de autoria do Poder Legislativo, **Dispõe sobre denominação de rua no Balneário de Iriri, e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 15/2023.

Dispõe sobre denominação de rua no Balneário de Iriri, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada “Theodomiro Pereira dos Santos”, a rua sem denominação, que sai da Rua Lourival Serrão, ao lado da Mania Japonesa, passando ao lado da residência do Senhor Ney Biela até a casa da Senhora Antônia conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 03/05/2023.

Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

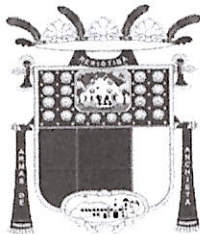
Pablo Florentino Pereira
Vice-Presidente

Marcia Cypriano Assad
Secretária

Rua Nancy Ramos Rosa, Nº95, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003800360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Anchieta

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 22/2023

Dispõe sobre denominação de rua no Balneário de Iriri, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, SEM REDAÇÃO FINAL, na sessão ordinária do dia 02/05/23, o Projeto de Lei nº 16/2023, de autoria do Poder Legislativo, **Dispõe sobre denominação de rua no Balneário de Iriri, e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 16/2023.

Dispõe sobre denominação de rua no Balneário de Iriri, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada “Rua Bela Vista”, a rua sem denominação, passando pela residência de Verônica, na torre da Operadora Vivo, saindo na Rua Lourival Serrão conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 03/05/2023.

Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

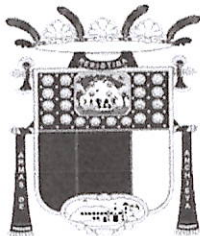
Pablo Florentino Pereira
Vice-Presidente

Marcia Cypriano Assad
Secretária

Rua Nancy Ramos Rosa, Nº95, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003800360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Anchieta

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 21/2023

Altera a Lei 973/2014 que dispõe sobre a Política Municipal de Gerenciamento Costeiro.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, SEM REDAÇÃO FINAL, na sessão ordinária do dia 02/05/23, o Projeto de Lei nº 21/2023, de autoria do Poder Legislativo, **Altera a Lei 973/2014 que dispõe sobre a Política Municipal de Gerenciamento Costeiro.**

PROJETO DE LEI Nº 21/2023.

Altera a Lei 973/2014 que dispõe sobre a Política Municipal de Gerenciamento Costeiro.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 973 de 10 de setembro de 2014 passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

Art.5º.....
.....

§ 4º Os acessos às praias e ao mar deverão conter placas de identificação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 03/05/2023.

Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Pablo Florentino Pereira
Vice-Presidente

Marcia Cypriano Assad
Secretária

Rua Nancy Ramos Rosa, Nº95, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003800360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.